



## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001164/2023

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, para incluir a Missa do Vaqueiro, no Município de Serrita.

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 217-F. No mês de julho, realizar-se-á a Missa do Vaqueiro, no Município de Serrita.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

#### Justificativa

Em Serrita, município do sertão pernambucano, no ano de 1971, foi celebrada a primeira Missa do Vaqueiro, em homenagem ao vaqueiro chamado Raimundo Jacó, morto em 1954. O saudoso Raimundo Jacó era primo do cantor e compositor Luiz Nascimento Gonzaga.

É costume no Nordeste, em várias cidades e distritos, onde pessoas assassinadas em mortes trágicas eram enterradas coloca-se uma cruz para marcar o túmulo. Foi assim com Raimundo Jacó ao ser assassinado, que passou a receber várias pessoas, especialmente os vaqueiros da região. Os visitantes deixavam fitas, acendiam velas e rezavam pedindo intercessão por alguma causa.

Na época, Luiz Gonzaga, que com sua sanfona já fazia sucesso no Estado do Rio de Janeiro, immortalizou a figura de Raimundo Jacó, através de uma inesquecível canção, que carrega o título “*A Morte do Vaqueiro*”.

Certo dia, ao passar pela cruz, o padre João Cância se interessou pela história do vaqueiro Raimundo Jacó, e ali mesmo, em meio a caatinga, celebrou uma missa em sua intenção. Rezava, também, por chuva, devido a seca que assolava a região

nordestina.

A Missa do Vaqueiro é realizada no mês de julho e trata-se de uma das maiores e mais importantes eventos religiosos do sertão nordestino. Neste ano aconteceu a 53ª edição da festividade.

Por essas razões, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Resolução.

**Sala das Reuniões, em 05 de Setembro de 2023.**

**LUCIANO DUQUE  
DEPUTADO**